



**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 104/2026

Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que autoriza incluir no anexo do Plano Plurianual (PPA 2026/2029), instituído pela Lei Municipal 3054 de 10 de novembro de 2025, o seguinte programa e projeto/atividade.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação, **conforme Proposta de Custeio PAP nº 63000737327202600 de 2026**, Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Projeto/Atividade: 1413 – Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde. Segue anexo documento.

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 27 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 104/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029, LEI Nº 3054/2025, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a incluir no anexo do Plano Plurianual (PPA 2026/2029), instituído pela Lei Municipal 3054 de 10 de novembro de 2025, o seguinte programa e projeto/atividade, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0011 – Atenção Básica.

Projeto/Atividade: 1413 – Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde.

Elemento de Despesa:

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal –

Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 667.910,00

Total.....R\$ 667.910,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizado o recurso oriundo de Excesso de Arrecadação, conforme Proposta de Custeio PAP nº 63000737327202600 de 2026, Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso de:



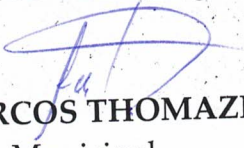
**ESTADO DE MATO
GROSSO
PREFEITURA DE
PARANATINGA**

Fonte: 1.600.0000.00 – Transf: Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal –
Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 667.910,00

Total.....R\$ 667.910,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso,
em 24 de abril de 2026.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
Prefeito Municipal



Ofício n.º 058/2026/SMS/DFS

Paranatinga, 22 de abril de 2026.

Ilmo. (a) Senhor (a)
Sivaldo Pereira dos Santos,
Contador Municipal.

Prezado (a) Senhor (a):

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a elaboração de Projeto de Lei, por excesso de arrecadação no exercício, para criação de Dotação Orçamentária para o **Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde**, conforme Proposta de Custeio PAP n.º 63000737327202600 de 2026 (em anexo).

05 – Secretaria Municipal de Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURIDICA:.....R\$ 667.910,00

Fonte: 1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes

do Governo Federal.....R\$ 667.910,00

Certo de contar com vosso empenho, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Leandro Pereira Peres
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 016/2025



PROPOSTA DE CUSTEIO PAP

Nº da Proposta 63000737327202600
Ano 2026

CNPJ 12031426000191
Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATINGA MT

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
Responsável Legal não cadastrado

População 28.870
Telefone

Endereço
BRASIL, CENTRO

Município
PARANATINGA

E-mail

Esfera Administrativa
03

CPF do Dirigente
Responsável Legal não

CEP
78.870-000

RECURSO DA PROPOSTA

Curso
PROGRAMA

Objeto
CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Composição	Número	Valor
PROGRAMA		667.910,00

Valor da Proposta: R\$ 667.910,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
PARANATINGA	667.910,00

Programa
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS

CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

III - Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas	Valor 200.000,00
II - Estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis	Valor 200.000,00
IV - Implantação de instrumentos e dispositivos de navegação do cuidado	Valor 267.910,00

Justificativa

A presente proposta de utilização dos recursos financeiros disponibilizados pela Portaria nº 10.169, de 2026, tem como finalidade o fortalecimento das ações de Atenção Primária à Saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as necessidades identificadas no município.

Os valores indicados serão aplicados em duas frentes estratégicas:

Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas (R\$ 250.000,00), visando ampliar a capacidade de diagnóstico precoce, acompanhamento e tratamento de doenças como hipertensão, diabetes e outras condições de alta prevalência, reduzindo complicações e internações hospitalares.

Estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis (R\$ 250.000,00), com foco na ampliação da cobertura vacinal, prevenção de surtos e fortalecimento da vigilância epidemiológica, garantindo maior proteção à população.

A natureza da despesa está classificada em Outros Serviços de Terceiros à Pessoa Jurídica (código 339039), no valor total de R\$ 500.000,00, assegurando a contratação de serviços especializados e apoio técnico necessário para a execução das ações previstas.

A aplicação dos recursos é essencial para:

Cumprir as exigências legais de planejamento e execução previstas na Lei Complementar nº 141/2012;
Fortalecer a Atenção Primária, porta de entrada preferencial do SUS, garantindo maior resolutividade;
Reduzir indicadores de morbimortalidade, por meio da prevenção e do controle de doenças crônicas e transmissíveis;
Promover eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida da população.
Dessa forma, a proposta apresentada encontra-se plenamente justificada, alinhada às prioridades de saúde pública e às diretrizes nacionais, assegurando que os recursos da Portaria nº 10.169/2026 sejam aplicados de forma responsável e estratégica.

NOME DA UNIDADE	CNES	
UNIDADE DE REABILITACAO DE PARANATINGA	2391554	
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CENTRAL PSF III	3015289	
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE SANTIAGO DO NORTE PSF VII		4077431
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE VILA CONCORDIA PSF I	2390957	
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE VILA NOVA PSF II	2391562	
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE VISTA ALEGRE PSF V	5493005	
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE VIANA DOS SANTOS JR PSF VI		4077423
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RURAL PSF IV	3703460	

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Valor

667.910,00

**Extrato por período**

Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARA

Conta: 3927 | 2200 | 000575830263-1

Data: 22/04/2026 - 12:17

Mês: Abril/2026

Período: 10 - 10

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C
10/04/2026	000001	CRED TED	667.910,00 C	667.910,00 C
10/04/2026	000000	APLIC AUT	667.910,00 D	0,00 C
10/04/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	0,00 C

* 661 - Os lançamentos de extrato não estão disponíveis.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104